



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CNUK

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.652	013	19

REVOGADO PELO (A) _____

Lei M. 4.659

LEI MUNICIPAL Nº 4.652

DE 24 / 3 / 2010. Poc

Antecipa, no exercício de 2010, a data base de reajuste salarial dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica antecipada, excepcionalmente, no exercício de 2010, a data base de reajuste salarial dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Volta Redonda para o dia 01/janeiro/2010.

Art. 2º - Fica concedido reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), incidente sobre os valores da Tabela de Vencimentos e Salários, tendo seus reflexos sobre os proventos e pensão, de todos os servidores públicos municipais, incluindo os servidores, Presidentes e Diretores Gerais das Fundações, Autarquias e Sociedades de Economia Mista e ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único - O reajuste ora concedido será calculado tomando por base a Tabela de Vencimentos e Salários, utilizada para pagamento no mês de dezembro de 2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria ficando o Prefeito Municipal autorizado a proceder no Orçamento aos ajustes que se fizerem necessários a implementação do disposto nesta Lei, respeitando-se os elementos e funções.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2010.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 003/10
Autor: Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE 910
DE 25 / 02 / 2010

